



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo / Conselho Municipal de Saúde

AV. JOSÉ MADUREIRA No. 1354 CENTRO CEP 87220-000 FONE 044-607.1443 FAX – 044-607-1450
SÃO TOMÉ-PR.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONserto, POR HORA TÉCNICA, DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde necessita assegurar a disponibilidade e o adequado funcionamento dos equipamentos odontológicos utilizados nas unidades integrantes da rede municipal de saúde, considerando que tais equipamentos estão sujeitos a desgastes, falhas, quebras e necessidade de substituição periódica de componentes.

A indisponibilidade de equipamentos odontológicos pode comprometer a continuidade dos atendimentos realizados pelas equipes de saúde bucal, ocasionando interrupções ou redução da capacidade de atendimento à população.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de dispor de peças, acessórios e componentes compatíveis com os equipamentos odontológicos existentes, bem como de serviços de mão de obra destinados à manutenção, reparo, substituição e ajuste dos equipamentos, conforme as necessidades que surgirem durante a vigência da contratação.

A contratação sob demanda permitirá que a Administração disponha dos componentes e serviços necessários de acordo com as ocorrências efetivamente verificadas, evitando a necessidade de realização de procedimentos individualizados para cada manutenção ou aquisição emergencial.

A solução deverá contemplar, portanto, tanto o fornecimento de peças e acessórios quanto a execução de serviços de mão de obra necessários à manutenção e ao restabelecimento do funcionamento dos equipamentos odontológicos.

2. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O problema a ser enfrentado consiste na necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos pertencentes à rede municipal de saúde, diante da possibilidade de ocorrência de falhas, desgastes e necessidade de substituição de componentes durante o período de utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo / Conselho Municipal de Saúde

AV. JOSÉ MADUREIRA No. 1354 CENTRO CEP 87220-000 FONE 044-607.1443 FAX – 044-607-1450
SÃO TOMÉ-PR.

A ausência de peças compatíveis e de mão de obra especializada pode prolongar o período de indisponibilidade dos equipamentos, prejudicando a prestação dos serviços odontológicos oferecidos à população.

Além disso, a realização de contratações individualizadas para cada ocorrência poderá ocasionar maior tempo de resposta administrativa, repetição de procedimentos de contratação e dificuldade de atendimento tempestivo das demandas.

Pretende-se, mediante o Sistema de Registro de Preços, estabelecer previamente condições, preços e fornecedores para o fornecimento de peças e execução dos serviços de mão de obra, permitindo o atendimento parcelado das necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

3.1. Peças e acessórios

- a) Os componentes deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e adequados à finalidade a que se destinam;
- b) As peças deverão apresentar compatibilidade técnica com os respectivos equipamentos odontológicos;
- c) As especificações deverão considerar, quando necessário, marca, modelo, código, dimensões, características elétricas, mecânicas, pneumáticas, hidráulicas ou demais características necessárias à correta identificação do componente;
- d) Eventuais referências de marca ou modelo constantes das especificações deverão ser utilizadas exclusivamente para identificação da compatibilidade e das características técnicas pretendidas, admitindo-se equivalente tecnicamente compatível, quando cabível;
- e) Não serão aceitos componentes incompatíveis, danificados, usados, recondicionados ou em desacordo com as especificações estabelecidas, salvo quando expressamente admitidos no Termo de Referência;
- f) A Administração poderá solicitar a substituição de peças entregues em desacordo com as especificações, sem qualquer ônus adicional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo / Conselho Municipal de Saúde

AV. JOSÉ MADUREIRA No. 1354 CENTRO CEP 87220-000 FONE 044-607.1443 FAX – 044-607-1450
SÃO TOMÉ-PR.

g) As peças deverão ser entregues acompanhadas, quando aplicável, de nota fiscal, identificação do fabricante, referência/código e demais documentos necessários à sua conferência.

3.2. Serviços de manutenção e conserto por hora técnica

a) Os serviços deverão ser executados por profissionais com conhecimento e experiência compatíveis com a manutenção de equipamentos odontológicos;

b) A hora técnica deverá compreender o tempo efetivamente empregado na execução dos procedimentos necessários à manutenção, reparo, ajuste, substituição de componentes e restabelecimento das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos, conforme a natureza de cada serviço;

c) Os serviços deverão ser executados mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo obrigação de contratação de quantidade mínima além das demandas efetivamente autorizadas;

d) Cada hora técnica corresponderá a 60 (sessenta) minutos de trabalho efetivamente realizado, sendo admitida a apuração proporcional das frações de hora, conforme o tempo efetivamente empregado na execução do serviço;

e) Quando a execução do serviço depender da substituição de peças, estas deverão ser fornecidas de acordo com os itens registrados, quando previsto no procedimento e mediante autorização da Administração;

f) A execução deverá observar as recomendações técnicas dos fabricantes dos equipamentos, quando aplicáveis;

g) Após a execução, o equipamento deverá ser submetido à verificação de funcionamento, sempre que tecnicamente possível;

h) Os serviços executados de forma inadequada deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, quando constatado que a falha decorreu da execução do serviço.

3.3. Condições gerais

a) O fornecimento e os serviços serão realizados de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo / Conselho Municipal de Saúde

AV. JOSÉ MADUREIRA No. 1354 CENTRO CEP 87220-000 FONE 044-607.1443 FAX – 044-607-1450
SÃO TOMÉ-PR.

- b) Os pedidos serão formalizados mediante ordem de fornecimento, autorização ou instrumento equivalente;
- c) Os prazos de entrega das peças e de execução dos serviços serão definidos no Termo de Referência, considerando a necessidade de atendimento tempestivo das unidades de saúde;
- d) Os locais de entrega e/ou execução serão aqueles indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- e) O contratado deverá responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da execução do objeto, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual ou equivalente;
- f) Deverão ser observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis à execução dos serviços.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição da solução foram consideradas as informações constantes da pesquisa de preços realizada pela Administração, contemplando fornecedores que atuam no segmento de peças, materiais e manutenção de equipamentos odontológicos.

Conforme mapa de apuração de preços disponibilizado para o planejamento da contratação, foram consideradas propostas comerciais de fornecedores, dentre os quais:

- Honorato José de Souza – CNPJ nº 36.089.409/0001-73;
- Odontoingá – Mat. Hospitalares / Soragge e Sossai – Manut. e Mat. Hospitalar – CNPJ nº 29.196.977/0001-08;
- Prime Comércio e Serviços Ltda. – CNPJ nº 57.349.880/0001-23.

Também foram consideradas referências provenientes de bases e portais de pesquisa de preços, conforme registrado no respectivo mapa de apuração.

A pesquisa de preços foi realizada considerando as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, no que couber.

O levantamento realizado indica a existência de fornecedores capazes de atender ao fornecimento de peças e à prestação dos serviços relacionados à manutenção dos equipamentos odontológicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo / Conselho Municipal de Saúde

AV. JOSÉ MADUREIRA No. 1354 CENTRO CEP 87220-000 FONE 044-607.1443 FAX – 044-607-1450
SÃO TOMÉ-PR.

A estimativa global inicialmente apurada para a contratação corresponde a R\$ 108.890,66, conforme mapa de apuração de preços datado de 23/09/2026.

5. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

Alternativa 1 – Contratações individuais conforme cada ocorrência

Consistiria na realização de uma contratação específica sempre que fosse identificada a necessidade de determinada peça ou serviço.

Embora juridicamente possível nas situações em que estiverem presentes os respectivos pressupostos, essa alternativa tende a gerar repetição de procedimentos administrativos e maior tempo entre a identificação da necessidade e o efetivo atendimento.

Alternativa 2 – Aquisição de peças sem contratação de mão de obra

A Administração poderia realizar somente a aquisição dos componentes, mantendo a execução dos serviços de manutenção mediante contratação distinta.

Essa alternativa poderia resultar em dificuldade de coordenação entre o fornecimento da peça e a execução do serviço, além de demandar procedimentos separados para necessidades que, na prática, estão relacionadas.

Alternativa 3 – Contratação de empresa para manutenção integral, incluindo peças e mão de obra

Essa alternativa consistiria na contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção, com fornecimento integral dos componentes necessários.

Embora possa atender à necessidade, exigiria modelagem contratual específica, com definição de metodologia de atendimento, diagnóstico, formação dos preços, fornecimento das peças, controle dos componentes utilizados, garantia dos serviços e demais condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo / Conselho Municipal de Saúde

AV. JOSÉ MADUREIRA No. 1354 CENTRO CEP 87220-000 FONE 044-607.1443 FAX – 044-607-1450
SÃO TOMÉ-PR.

Alternativa 4 – Registro de preços para peças e serviços de mão de obra

Consiste na utilização do Sistema de Registro de Preços para registrar preços de peças/acessórios e serviços de mão de obra, permitindo que a Administração solicite os itens e serviços conforme as necessidades efetivamente verificadas.

Essa alternativa possibilita maior flexibilidade para atendimento das demandas, evitando a necessidade de aquisição antecipada de peças e permitindo que os serviços sejam executados somente quando necessários.

6. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Considerando as características da necessidade, o levantamento de mercado e a natureza variável da demanda, a solução considerada adequada consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços, destinado à futura e eventual:

- a) aquisição de peças e acessórios para equipamentos odontológicos; e
- b) contratação de serviços de mão de obra para manutenção e conserto dos equipamentos odontológicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da impossibilidade de determinar previamente, com exatidão, quais equipamentos apresentarão falhas, quais componentes precisarão ser substituídos e quantos serviços de manutenção serão efetivamente necessários durante o período de vigência da Ata.

O registro dos preços permitirá o atendimento parcelado das demandas, de acordo com as necessidades efetivamente constatadas pela Secretaria Municipal de Saúde e observados os quantitativos máximos registrados.

A existência de preços registrados não implicará obrigação de contratação pela Administração, sendo as contratações realizadas conforme a necessidade e disponibilidade administrativa e orçamentária, observadas as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços.

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Considerando a diversidade de peças, acessórios e serviços envolvidos, recomenda-se o parcelamento do objeto em itens, observadas as características técnicas e comerciais de cada componente e serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo / Conselho Municipal de Saúde

AV. JOSÉ MADUREIRA No. 1354 CENTRO CEP 87220-000 FONE 044-607.1443 FAX – 044-607-1450
SÃO TOMÉ-PR.

O julgamento por item possibilita maior participação de fornecedores especializados e evita que empresas aptas a fornecer determinados componentes sejam obrigadas a disputar conjuntamente itens que não possuem relação com sua atividade comercial.

Os serviços de mão de obra deverão constituir itens próprios, com unidade de medida e descrição compatíveis com a natureza do serviço, permitindo a formação de preços específica para a execução dos serviços.

O parcelamento deverá, contudo, preservar a compatibilidade técnica entre os itens e evitar agrupamentos que possam restringir injustificadamente a competitividade.

8. DESCRIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos estimados foram levantados pela Secretaria Municipal de Saúde considerando as necessidades previstas para o período de vigência do registro de preços, o parque de equipamentos odontológicos existente e as demandas esperadas de manutenção e substituição de componentes.

Os quantitativos de peças e acessórios deverão constar individualmente da relação de itens do Termo de Referência.

Para os serviços de manutenção e conserto, a unidade de medida será estabelecida como H/T – hora técnica, correspondendo cada hora técnica a 60 (sessenta) minutos de trabalho efetivamente realizado, admitida a apuração proporcional das frações de hora.

Os quantitativos possuem caráter estimativo e representam o limite máximo previsto para eventual contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de aquisição ou contratação integral pela Administração.

Antes da publicação do procedimento, a Secretaria Municipal de Saúde deverá conferir os quantitativos, descrições, equipamentos aos quais se destinam e respectivos códigos ou referências técnicas, de modo a reduzir o risco de aquisição de componentes incompatíveis.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme mapa de apuração de preços elaborado pela Administração, o valor global estimado para a contratação corresponde a:

R\$ 108.890,66 (cento e oito mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo / Conselho Municipal de Saúde

AV. JOSÉ MADUREIRA No. 1354 CENTRO CEP 87220-000 FONE 044-607.1443 FAX – 044-607-1450
SÃO TOMÉ-PR.

O valor estimado compreende os itens de peças e acessórios e, conforme a composição definitiva do objeto, os serviços de mão de obra previstos.

A estimativa deverá ser conferida e atualizada, se necessário, antes da publicação do edital, especialmente caso sejam realizadas alterações nas especificações, quantitativos ou composição dos itens.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- a) assegurar a disponibilidade de peças e acessórios necessários à manutenção dos equipamentos odontológicos;
- b) reduzir o período de indisponibilidade dos equipamentos;
- c) possibilitar o atendimento tempestivo das necessidades de manutenção e conserto;
- d) preservar as condições de funcionamento dos equipamentos utilizados nos atendimentos odontológicos;
- e) evitar a realização de procedimentos individualizados para cada necessidade previsível;
- f) obter maior previsibilidade dos preços durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- g) permitir que as aquisições e serviços sejam realizados de forma parcelada e conforme a demanda efetivamente constatada;
- h) proporcionar maior racionalização dos recursos públicos, mediante contratação de itens e serviços somente quando efetivamente necessários.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da publicação do procedimento licitatório, deverão ser adotadas, conforme aplicável, as seguintes providências:

- a) conferir o inventário dos equipamentos odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo / Conselho Municipal de Saúde

AV. JOSÉ MADUREIRA No. 1354 CENTRO CEP 87220-000 FONE 044-607.1443 FAX – 044-607-1450
SÃO TOMÉ-PR.

- b) confirmar marca, modelo, fabricante e demais informações técnicas dos equipamentos;
- c) revisar as especificações das peças e acessórios;
- d) conferir os quantitativos estimados;
- e) definir os prazos de entrega das peças;
- f) definir os prazos e condições para execução dos serviços de mão de obra;
- g) definir os locais de entrega e/ou execução dos serviços;
- h) estabelecer critérios objetivos para solicitação, acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços;
- i) estabelecer critérios de garantia e correção dos serviços executados;
- j) designar gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços e/ou das contratações dela decorrentes, conforme regulamentação municipal;
- k) verificar a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual – PCA, quando aplicável;
- l) confirmar a disponibilidade orçamentária no momento da efetiva contratação, conforme a natureza do Sistema de Registro de Preços e da despesa.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Deverá ser verificada pela Secretaria Municipal de Saúde a existência de contratos, atas ou outros instrumentos vigentes relacionados à manutenção de equipamentos odontológicos, assistência técnica, aquisição de componentes, equipamentos ou serviços que possam apresentar relação ou sobreposição com o objeto desta contratação.

Caso existam contratações correlatas, deverão ser avaliadas suas condições, vigência e respectivos objetos, a fim de evitar sobreposição de despesas, duplicidade de contratação ou conflito de responsabilidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo / Conselho Municipal de Saúde

AV. JOSÉ MADUREIRA No. 1354 CENTRO CEP 87220-000 FONE 044-607.1443 FAX – 044-607-1450
SÃO TOMÉ-PR.

Até o momento, não foram identificadas, no planejamento apresentado, contratações que impeçam a adoção da solução proposta, ressalvada a necessidade de conferência pela unidade demandante.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação poderá gerar resíduos decorrentes da substituição de peças, componentes elétricos, eletrônicos, metálicos, plásticos e demais materiais provenientes da manutenção dos equipamentos.

Sempre que aplicável, deverão ser adotadas medidas para:

- a) promover a destinação ambientalmente adequada das peças e componentes substituídos;
- b) evitar o descarte inadequado de resíduos elétricos e eletrônicos;
- c) observar normas ambientais e de logística reversa aplicáveis aos materiais utilizados;
- d) priorizar, quando tecnicamente possível, soluções que contribuam para a maior durabilidade dos equipamentos e componentes;
- e) orientar o descarte dos materiais substituídos conforme os procedimentos estabelecidos pelo Município.

Os resíduos resultantes dos serviços deverão ser destinados de acordo com a legislação ambiental aplicável e com as responsabilidades definidas no Termo de Referência.

14. ANÁLISE DE VIABILIDADE

A solução proposta apresenta viabilidade técnica e operacional, considerando a necessidade de manutenção dos equipamentos odontológicos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, a existência de demanda previsível de peças e serviços e a disponibilidade de fornecedores identificada no levantamento de mercado.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza parcelada e variável da demanda, permitindo que a Administração realize as aquisições e contratações de serviços conforme as necessidades efetivamente verificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo / Conselho Municipal de Saúde

AV. JOSÉ MADUREIRA No. 1354 CENTRO CEP 87220-000 FONE 044-607.1443 FAX – 044-607-1450
SÃO TOMÉ-PR.

A contratação de peças e serviços de mão de obra em itens distintos permite maior flexibilidade, competitividade e controle da execução, desde que as especificações técnicas sejam adequadamente definidas no Termo de Referência.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das informações levantadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, mediante procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios e contratação de serviços de mão de obra para manutenção e conserto de equipamentos odontológicos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

A solução proposta atende à necessidade administrativa identificada, possibilita o atendimento parcelado das demandas e permite maior agilidade na reposição de componentes e na realização dos serviços necessários ao restabelecimento do funcionamento dos equipamentos.

Os quantitativos, especificações técnicas, unidades de medida, prazos de fornecimento e execução, condições de recebimento, garantia e demais requisitos deverão ser detalhados e consolidados no respectivo Termo de Referência, mantendo-se correspondência integral entre o DFD, ETP, Termo de Referência, mapa de itens, pesquisa de preços e instrumento convocatório.

São Tomé/PR, 23 de setembro de 2026.

VERA LUCIA GARCIA BAPTISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinaturas

Página: 1



Processo: 97/2026

Data: 28/09/2026 15:26:27

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: Solicitação de Licitação (v3)

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E

Assinatura avançada realizada por: LUCILAINE ARMACOLLO em 28/09/2026 15:26:27.



Documento assinado nos termos do Prefeitura

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://saotomeprscp.equipiano.com.br:5430/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/430> com

o código 5d68f3e7-25ce-4ede-8e63-e9057b4a15a2